



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

Ofício Especial: S/N

Adrianópolis-PR, 08 de Abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº <u>073</u>	DATA <u>12/04/2024</u>
ASSINATURA 	

Exmo. Sr, Presidente

Cumprimentando-o, dirigimo-nos a Vossa Excelência, com o fim especial de encaminhar o presente Projeto de Lei da nossa autoria, que tem por finalidade instituir, no município de Adrianópolis a Semana Municipal do Primeiro Emprego.

Esperando poder contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência, antecipamos sinceros agradecimentos, prevalecendo-nos do ensejo para manifestar renovados protestos de apreço e consideração.



EVANDRO GONÇALVES PONTES
Vereador PSD

JACKSON FELIX FILIPAK
Vereador PSD

SIDIVAL BACIL DE SOUZA
Vereador PSD

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS
Vereador PSD



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

Projeto de Lei nº 011/2024

" INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS A "SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO", A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE MARÇO"

Considerando, o Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Artigo 227 da Constituição Federal.

A Bancada do Partido Social Democrático (PSD) deste Parlamento Municipal, representada por seus Vereadores: **EVANDRO GONÇALVES PONTES, JACKSON FELIX FILIPAK, RONALDO DE ALMEIDA SANTOS E SIDIVAL BACIL DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam ao Douto e venerando plenário para que seja discutido e votado o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Adrianópolis a **Semana Municipal do Primeiro Emprego** com o objetivo de promover orientação aos jovens Adrianópolisenses, sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada na última semana do mês de Março.

Art. 2º. A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

de cursos e treinamentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de Abril de 2024.

EVANDRO GONÇALVES PONTES
Vereador PSD

JACKSON FELIX FILIPAK
Vereador PSD

SIDIVAL BACIL DE SOUZA
Vereador PSD

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS
Vereador PSD



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a "Semana Municipal do Primeiro Emprego" a fim de promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, noções de empreendedorismo, testes vocacionais, elaboração de currículo bem como informações sobre como solicitar carteira de trabalho.

Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, é dever do Estado assegurar ao jovem o direito à profissionalização bem como promover a sua integração social mediante o treinamento para o trabalho.

No que tange ao cenário internacional, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) criou o Dia Internacional do Jovem Trabalhador, para destacar a importância de novos profissionais no mercado de trabalho do mundo todo.

A data foi instituída para incentivar a contratação de profissionais sem maior experiência, destacando para os empregadores que os jovens profissionais podem acrescentar muito ao mercado de trabalho. Com suas novas ideias, os jovens podem contribuir para a evolução das empresas, servindo também para a descoberta de novos talentos.

Apesar da vasta legislação constitucional, infraconstitucional e internacional sobre o dever do Ente Público em garantir o treinamento para o trabalho e a capacitação profissional ao adolescente e ao jovem, nosso Município ainda não conta com nenhuma política pública com foco na capacitação e orientação do jovem trabalhador recém-chegado ao mercado de trabalho.

Em virtude disso, a "Semana Municipal do Primeiro Emprego" busca criar uma política pública municipal de grande impacto para o primeiro emprego dos nossos jovens munícipes, em consonância com o que estabelece a Constituição Federal.



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

Solicitamos, portanto, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal, 08 de Abril de 2024.

EVANDRO GONÇALVES PONTES

Vereador PSD

JACKSON FELIX FILIPAK

Vereador PSD

SIDIVAL BACIL DE SOUZA

Vereador PSD

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS

Vereador PSD